



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 596/2022.

Doutor Severiano/RN, 23 de maio de 2022.

TRANSFORMA EM REMUNERAÇÃO
PERMANENTE GRATIFICAÇÃO INSTITUÍDA
PELA LEI Nº 591/2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em 8% (oito por cento) a remuneração dos profissionais do magistério, no mesmo valor percebido como gratificação até o início de vigência da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Neri de Oliveira

Prefeito

Nesta data, 23 de maio de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito